



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3818 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº 3603/2022.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º, da Lei Municipal 3603/2022, que passará ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado de **Professor Ademar Soli Ferreira**, a nova Ponte que será construída interligando a Vila Suíça ao bairro Matadouro, obras firmadas entre PMBP e a MRS Logística S.A.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 152/2023
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves